



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

**EDITAL N.º 004/2022 – CORIN/UFRRJ – SELEÇÃO PÚBLICA PARA  
CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE  
INTERNACIONAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização e do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica Internacional (Corin-MOB OUT), torna público o Edital para seleção de candidatos à mobilidade internacional para o segundo semestre de 2023 destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

**1. OBJETIVOS**

1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;

1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;

1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais e culturais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

## **2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;

2.2. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;

2.3. É vedada a participação de alunos (as) que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros;

2.4. O (A) aluno (a) deverá ter índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual ao índice de rendimento médio (IRAM) do curso. Esses valores são encontrados no SIGAA, lado direito da página em Dados Institucionais – Índices Acadêmicos – Detalhar.

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo setenta e cinco por cento (75%), **no ato da inscrição**.

2.6. O (A) aluno (a) **não** poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior, devendo OBRIGATORIAMENTE cursar pelo menos um período letivo na UFRRJ após o retorno da mobilidade acadêmica.

## **3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO**

3.1. Constam do **Anexo I** as instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

3.1.1. É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ.

3.2. A listagem de universidades poderá ser ajustada em função da vagas ofertadas pelas instituições a época da mobilidade.

#### **4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

4.1. A duração da mobilidade será de um semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico da instituição, e conforme programação deste edital.

4.2. O (A) aluno (a) poderá prorrogar a mobilidade por, no máximo, mais um período letivo, **sem o pagamento de auxílio financeiro por parte da UFRRJ**, desde que tenha o aceite da instituição acolhedora, a autorização da coordenação de curso da UFRRJ e que, no retorno, cumpra o item 2.6 deste edital.

#### **5. AUXÍLIO FINANCEIRO**

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com recursos financeiros provenientes do orçamento institucional.

5.2. Os auxílios serão ofertados para **o 2º semestre letivo de 2023**.

5.3. Serão concedidos um total de **12 (doze)** auxílios financeiros, sendo **06 (seis)** para Espanha-Portugal com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e **06 (seis)** para países da América Latina com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.3.1. **Dois (02)** auxílios financeiros, sendo 1 (um) para Espanha-Portugal e 1 (um) para América Latina, serão destinados **exclusivamente** para alunos de graduação registrados como **cotistas**, independentemente da área de conhecimento dos respectivos cursos de graduação,

5.3.2. **Dez (10)** auxílios serão destinados para a seleção na modalidade de ampla concorrência (todos os alunos não cotistas), sendo distribuídos com base nas áreas de conhecimento classificadas pela CAPES<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup><https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>).

<b>Grande área (com base na classificação da CAPES)</b>	<b>Número de auxílios na modalidade de ampla concorrência (Portugal- Espanha/América Latina)</b>
Ciências Agrárias + Ciências Biológicas e da Saúde	04 (02/02)
Ciências Exatas e da Terra + Engenharias	02 (01/01)
Ciências Humanas + Linguística, Letras e Artes + Ciências Sociais Aplicadas	04 (02/02)
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

5.4. Os valores serão pagos integralmente, em cota única, antes do início do período de mobilidade de acordo com disponibilidade financeira institucional.

5.5. Os (As) alunos (as) contemplados:

a) serão nomeados pela CORIN à instituição de acolhida;

b) são, em geral, isentos de taxas administrativas e acadêmicas nas instituições, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar,

c) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

**Observação:** O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade, inclusive para os alunos com destino à Portugal.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita **exclusivamente** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (UFRRJ-SIGAA), devendo ser anexados em **arquivo único (formato PDF)** os seguintes documentos:

a) currículo, modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente preenchido, considerando os itens a serem avaliados (ver Anexo III), **sem documentação comprovatória**;

b) declaração de matrícula atualizada (ou declaração de vínculo) obtida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). **ATENÇÃO**: emitida com data posterior ao lançamento do edital;

c) documento com valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico, antigo CRA) e o percentual de Integralização, obtido no SIGAA. **ATENÇÃO**: emitido com data posterior ao lançamento do edital;

## 7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nomeada pela Reitoria, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade e por técnicos administrativos.

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) Será utilizado o IRA (índice de rendimento acadêmico) de todos os inscritos por curso de graduação (**50 pontos**). O (A) candidato (a) com maior valor de IRA obterá a pontuação máxima (50 pontos). O resto de candidatos terá uma pontuação proporcional a partir da seguinte fórmula:  $(\text{IRA do aluno} \times 50 \text{ pontos}) / \text{maior IRA do aluno inscrito}$ .

b) pontuação curricular (ver Anexo III). Serão consideradas somente atividades realizadas durante o curso de graduação em que o candidato está matriculado (**50 pontos**). O (A)

candidato (a) com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terá uma pontuação proporcional tal como está especificado no item 7.2 a.:

7.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior Índice de Rendimento Acadêmico e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.4. Os (As) candidatos (as) classificados (as) serão convocados para apresentação da documentação comprovatória de todos os itens informados no Currículo Lattes. Informações sobre outros requisitos para inscrição serão verificados na base de dados da PROGRAD. Havendo discrepâncias será chamado o seguinte candidato na ordem de classificação.

7.5. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, a qual procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos internos.

7.6. Uma vez selecionados, os (as) alunos (as) deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da UFRRJ.

## **8. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO**

8.1. Os (As) alunos (as) selecionados (as) deverão comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados finais e devidamente comunicada aos selecionados. Em caso de ausência à reunião, o (a) aluno (a) deverá comparecer à CORIN, em até 48 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo e será feita chamada do seguinte candidato (a) na ordem de classificação.

## **9. DESISTÊNCIAS**

9.1. O (A) candidato (a) que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros

editais. Será chamado de forma imediata o seguinte candidato (a) pela ordem de classificação na respectiva área de conhecimento.

## **10. RECURSOS**

10.1. O (A) candidato (a) terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo II). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## **11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

11.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal da UFRRJ ([www.ufrj.br](http://www.ufrj.br)).

11.2. A comunicação direta com o (a) aluno (a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do (a) aluno (a) a indicação correta de seu endereço eletrônico.

11.3. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade.

11.4. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [corin@ufrj.br](mailto:corin@ufrj.br).

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. As informações referentes ao percentual de integralização e a confirmação da condição de cotista declarada pelos (as) candidatos (as) na ficha de inscrição serão obtidas pela CORIN diretamente da PROGRAD;

12.3. Serão eliminados os (as) candidatos (as) com documentação incompleta;

12.4. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	10/10/2022
Inscrições	11 a 28/10/2022
Resultado preliminar	04/11/2022
Prazo para interpor recursos	07 a 09/11/2022
Resultado Parcial	14/11/2022
Período de entrega de documentação comprovatória do Currículo Lattes	16 a 18/11/2022
Conferência da documentação	21 a 23/11/2022
Chamada da lista de espera (caso haja necessidade)	23/11/2022
Período de entrega de documentação comprovatória do Currículo Lattes (caso haja necessidade)	24 a 27/11/2022
Resultado Final	29/11/2022

Seropédica, 10 de outubro de 2022.

Isis do N. Sardinha

Coordenadora de Relações Internacionais e Interinstitucionais



**ANEXO I**  
**LISTA DAS UNIVERSIDADES**

**ESPAÑA-PORTUGAL**

<b><i>ESPAÑA</i></b>
Universidad de Granada
Universidad de Salamanca
<b><i>PORTUGAL</i></b>
Instituto Politécnico de Bragança
Instituto Politécnico de Leiria
Instituto Politécnico de Santarém
Universidade dos Açores
Universidade do Algarve
Universidade da Beira Interior
Universidade de Coimbra
Universidade de Evora
Universidade de Lisboa: Instituto Superior Técnico Instituto Superior de Agronomia Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Universidade do Minho
Universidade do Porto
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

## AMÉRICA LATINA

<b><i>ARGENTINA</i></b>
Universidad de Buenos Aires
Universidad Nacional de Rio Cuarto
Universidad Nacional de Rosario
Universidad Nacional de Mar del Plata
Universidad Nacional de Villa Maria
Universidad Nacional de San Martin
<b><i>COLÔMBIA</i></b>
Universidad de Antioquia
Universidad Autónoma de Manizales
Universidad de Caldas
Universidad Nacional de Colombia
Universidad del Tolima
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales
<b><i>MÉXICO</i></b>
Universidad Nacional Autónoma de México
Universidad Autónoma de Guerrero
Universidad de Guadalajara
<b><i>PERU</i></b>
Universidad Nacional del Centro
Universidad Nacional Amazónica de Madre de Dios
Universidad Nacional Agraria
Universidad Nacional Mayor de San Marcos
<b><i>URUGUAI</i></b>
Universidad de la República de Uruguay

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

**À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 002/2022 – CORIN/UFRRJ – Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de graduação \_\_\_\_\_ sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

---

---

---

---

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

---

---

---

---

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO III**  
**ITENS CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO CURRICULAR\***

	<b>Pontos</b>
Publicações Internacionais em periódicos científicos (c / u)	10
Publicações nacionais em periódicos científicos (c/u)	07
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, incluindo resumos expandidos (c/u)	05
Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (por ano, c/u)	05
Prêmios e semelhantes (c/u)	05
Monitorias (por semestre, c/u)	03
Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos (c/u)	03
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mínimo 80h (c/u)	03
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (por semestre, c/u)	03
Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica, Extensão, etc) (por ano, c/u)	03
Participação em eventos de média e longa duração (acima de 20hs) como ouvinte (c/u)	02
Participação em eventos de curta duração como ouvinte (abaixo de 20hs) (c/u)	01
Outros (todas as atividades que não se enquadram nos itens anteriores (inclui cursos de línguas) (c/u)	01

\*Serão consideradas somente atividades realizadas durante o curso de graduação no qual o candidato está matriculado.



---

*Emitido em 10/10/2022*

**EDITAL N° 712/2022 - CORIN (12.28.01.49)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 17:56 )*

**ISIS DO NASCIMENTO SARDINHA**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CORIN (12.28.01.49)*

*Matrícula: 1632122*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número:  
**712**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **133ce911d2**